



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
PROCESSO Nº. 2024/872512**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025/SEAP/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - SEAP E A EMPRESA VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com sede em Belém-Pará, na Avenida João Paulo II, 602, entre Humaitá e Vileta, CEP 66095-492, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA**, CNPJ Nº. 23.342.051/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Rua José Paulino, 226, Bloco D - SALA 604 - Bom Retiro, São Paulo - SP CEP: 01120-000, Telefone: (11) 4054-2770; (11) 98885-6625, E-mail: vgc.financeiro@gmail.com neste ato representado por a **VANESSA DE SOUZA MORAES ALMEIDA**, RG nº 32.261.329-2 - SSP/SP, CPF nº 303.902.508-21, com domicílio na Rua Professor Nelson de Oliveira, 91 - Serraria - Diadema - SP, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2025/SEAP/PA, por esta e na melhor forma de direito, mediante as Cláusulas e Condições abaixo discriminadas, dos autos do Processo nº 2024/872512 e disposições legais, que voluntariamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a “Folha Resumo – Entrega” e a “Cláusula Quarta” do Contrato nº 033/2025/SEAP/PA referentes à execução contratual, contemplando a modificação do local de entrega, a redefinição do prazo de execução e o ajuste do parcelamento econômico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes acordam mediante este termo aditivo que a “Folha Resumo – Entrega” e a “Cláusula Quarta” do contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“FOLHA RESUMO – ENTREGA

Forma: O presente Contrato sofrerá alteração, passando a prever que os itens contratados, antes estipulados para entrega em 4 (quatro) parcelas iguais, deverão ser entregues em 2





(duas) parcelas iguais, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total em cada remessa.

Prazo: Quanto ao prazo de entrega, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para viabilizar a nova logística de faturamento e entrega.

Local: Quanto ao local de entrega, será alterado para a UCRF Ananindeua (Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Ananindeua), localizada na BR-316-A1, Caixaparah – Rua Jardim Estrela, S/N, Bairro Coqueiro, CEP 67.100-000. ”.

“CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA DOS BENS

4.1 O presente Contrato sofrerá alteração, passando a prever que os itens contratados, antes estipulados para entrega em 4 (quatro) parcelas iguais, deverão ser entregues em 2 (duas) parcelas iguais, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total em cada remessa.

4.2 Quanto ao prazo de entrega, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para viabilizar a nova logística de faturamento e entrega.

4.3 Quanto ao local de entrega, será alterado para a UCRF Ananindeua (Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Ananindeua), localizada na BR-316-A1, Caixaparah – Rua Jardim Estrela, S/N, Bairro Coqueiro, CEP 67.100-000. ”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este contrato será publicado pela **CONTRATANTE**, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, nos termos do art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:46252576
204

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:46252576204
Dados: 2026.02.24 18:04:59
-03'00'

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA DE SOUZA MORAES ALMEIDA
Data: 23/02/2026 13:27:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VANESSA DE SOUZA MORAES ALMEIDA
VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA





TESTEMUNHAS:

- 1 - _____ CPF n°:
2 - _____ CPF n°:



DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 058/2026- GAB/SEAP Belém (PA), na data da assinatura. Dispõe sobre a designação dos servidores responsáveis pelo recebimento e acompanhamento da destinação de material esportivo doado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2026/DIRPP/SENAPPEN/MJ, que versa sobre a doação de material esportivo aos sistemas penitenciários estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal dos servidores responsáveis pelo recebimento e acompanhamento da destinação do referido material no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores PATRÍCIA CLÁUDIA SALES SANTOS CARDOSO, matrícula nº 5946493, Coordenadora de Educação Prisional do Estado do Pará, e EVANDRO PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 7565453, Analista em Gestão Penitenciária – Pedagogo, como responsáveis pelo recebimento do material esportivo doado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, destinado às seguintes unidades prisionais do Estado do Pará: Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto de Abaetetuba; Unidade de Custódia e Reinserção de Ananindeua; Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Ananindeua; Unidade de Custódia e Reinserção de Bragança; Unidade de Custódia e Reinserção do Coqueiro; Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Marabá; Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto de Marabá – USMM; Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba I; Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba II; Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba III; Unidade de Custódia e Reinserção de Mocajuba; Unidade de Custódia e Reinserção de Mosqueiro; Unidade de Custódia e Reinserção de Paragominas; Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto de Paragominas; Unidade de Custódia e Reinserção de Salinópolis; Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel III – CPJA; Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel I – CRCAN; Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto de Santa Izabel; Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel VI – LGBTQIA+; e o Batalhão de Escolta Penitenciária – BEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1296022

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA Nº00860/2025, publicada no Diário Oficial Nº36.540 de 23 de fevereiro de 2026, Protocolo: 1294772

ONDE SE LÊ:

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (três e meia) diária(s), à título de reembolso, no valor unitário de R\$ 527,10, na importância a ser paga por servidor de R\$ 1.844,85, que se deslocará(ão) conforme o item I.

LEIA-SE:

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 527,10, na importância a ser paga por servidor de R\$ 1.844,85, que se deslocará(ão) conforme o item I.

Protocolo: 1296444

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025/SEAP/PA

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 24/02/2026

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Alteração da Folha Resumo e a Cláusula Quarta.

Justificativa: As partes acordam mediante este termo aditivo que a "Folha Resumo – Entrega" e a "Cláusula Quarta" do contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação: "FOLHA RESUMO – ENTREGA Forma: O presente Contrato sofrerá alteração, passando a prever que os itens contratados, antes estipulados para entrega em 4 parcelas iguais, deverão ser entregues em 2 parcelas iguais, correspondentes a 50% do quantitativo total em cada remessa. Prazo: Quanto ao prazo de entrega, fica estabelecido o prazo de 30 dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para viabilizar a nova logística de faturamento e entrega. Local: Quanto ao local de entrega, será alterado para a UCRF Ananindeua, localizada na BR-316-AI, Caixaparah – Rua Jardim Estrela, S/N, Bairro Coqueiro, CEP 67.100-000."

"CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA DOS BENS O presente Contrato sofrerá alteração, passando a prever que os itens contratados, antes estipulados para entrega em 4 parcelas iguais, deverão ser entregues em 2 parcelas iguais, correspondentes a 50% do quantitativo total em cada remessa. Quanto ao prazo de entrega, fica estabelecido o prazo de 30 dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para viabilizar a nova logística de faturamento e entrega. Quanto ao local de entrega, será alterado para a UCRF Ananindeua, localizada na BR-316-AI, Caixaparah – Rua Jardim Estrela, S/N, Bairro Coqueiro, CEP 67.100-000."

Contrato: 033/2025

Contratado: VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA

CNPJ: 23.342.051/0001-05

Endereço: Rua José Paulino, 226, Bloco D - SALA 604 - Bom Retiro, São Paulo - SP CEP: 01120-000.

Contratante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1296190

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025/SEAP/PA

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 24/02/2026

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Prorrogação de prazo de vigência contratual.

Justificativa: O prazo de vigência contratual de 01/04/2025 a 01/04/2026 será prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando sua vigência em 01/04/2026 e encerrando em 01/04/2027, permanecendo o valor global de R\$ 1.356.977,64."

DotaçãoOrçamentária: ProgramadeTrabalho:970101.1.03.122.1297.8338. NATUREZA DA DESPESA: 339037. FONTE: 0150000001. PI: 4110008338C.

Contrato: 006/2025

Contratado: LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 06.028.733/0001-10

Endereço: Travessa São Sebastião, nº 888 - Sacramenta – Belém/PA.

Contratante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1296191

APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2021/1178785

APOSTILAMENTO Nº. 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2022/SEAP, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 05.059.613/0001-18 COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1.500.000 DE DOCUMENTOS, ARMAZENAMENTO DE ROLOS, IMAGENS E LEGADOS, LICENÇA DE USO DO SISTEMA INDEXA, NA FORMA ABAIXO:

A subitem 4.10 da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 004/2022 passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, FATURAMENTO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.10 Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Contrato são próprios e estão previstos no orçamento da INSTITUIÇÃO para o exercício corrente, conforme a seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 01.500.000.01

PROGRAMA DE TRABALHO: 97.0101 - 03.122.1297.8338

NATUREZA DE DESPESA: 339140

PLANO INTERNO: 4110008338C."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1296019

PROCESSO: 2024/1327643

APOSTILAMENTO Nº. 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2024/SEAP/PA, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP e a empresa EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 04.895.728/0001-80 como CONTRATADA, que tem por objeto o a Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica, para as unidades prisionais do Estado e aos setores administrativos da SEAP/PA. A Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 043/2024/SEAP/PA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA- DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FONTE: 01.500.000.01

PROGRAMADETRABALHO:97.0101-03.122.1297.8338 e 03.421.1510.8283

NATUREZA DE DESPESA: 339039

PLANO INTERNO: 4110008338C e 1030008283C."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 24 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1296126